

DECRETO Nº 853, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA INCLUSÃO NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Legislação Federal conforme Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC – Ministério da Educação:

D E T E R M I N A

Art.1º- O Departamento de Educação e Cultura através da Unidade de Controle da Merenda Escolar é responsável por publicar o Edital de interesse público para a compra de gêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar.

Art.2º- O Departamento de Compras é responsável pelo cadastro e atendimento aos agricultores que tiverem interesse em realizar compra direta de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Art.3º- A nutricionista responsável pela merenda escolar determinará a inclusão destes gêneros no cardápio da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de janeiro de 2010.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor Depto. de Administração